



Câmara dos Deputados

PEC 389/2017

Autor: Senado Federal - Flexa Ribeiro

**Data da
Apresentação:** 06/12/2017

Ementa: Acrescenta § 5º ao art. 121 da Constituição Federal, para estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos 2 (dois) anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** À Comissão de
Constituição e Justiça e de Cidadania
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

**Regime de
Tramitação** Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Em 18/12/2017